TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à composição e reposição do enxoval hospitalar das unidades e estabelecimentos de saúde do Município de Itutinga/MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A disponibilização se faz necessária para atender às demandas das unidades de saúde do Município, garantindo a disponibilidade de enxovais e materiais de uso hospitalar indispensáveis à adequada prestação dos serviços de saúde.

2.2. Os itens a serem disponibilizados, tais como lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, travesseiros, colchões, camisolas e demais materiais relacionados ao enxoval hospitalar, são utilizados de forma contínua nos atendimentos e na rotina das unidades de saúde, sendo essenciais para assegurar condições adequadas de higiene, conforto, segurança e acolhimento aos pacientes e usuários dos serviços.

2.3. A utilização frequente desses materiais ocasiona desgaste natural, necessidade de substituição e reposição periódica, tornando necessária a realização de nova contratação para recomposição e manutenção dos estoques. A disponibilidade adequada desses itens também contribui para a prevenção de situações de desabastecimento que possam prejudicar a rotina das unidades e a qualidade dos serviços prestados.

2.4. Dessa forma, a disponibilização visa suprir as necessidades atuais e previsíveis das unidades de saúde, assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e manter condições adequadas de higiene, organização, conforto e segurança para pacientes, profissionais e demais usuários, observando os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	**COLCHÃO HOSPITALAR -** Colchão para uso hospitalar confeccionado em espuma flexível de poliuretano. Revestimento c/ capa	20	Unid.	R$ 358,00	R$ 7.160,00

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

	não removível, totalmente impermeável, resistente e adequada à higienização e limpeza. Dimensões: cerca de 188 x 88 x 12 cm. Densidade: D-33.				
2	**COLCHONETE HOSPITALAR -** Colchonete para uso hospitalar confeccionado em espuma flexível de poliuretano. Revestimento c/ capa não removível, totalmente impermeável, resistente e adequada à higienização e limpeza. Dimensões: cerca de 1,80 x 0,60 x 0,04 m.	20	Unid.	R$ 270,02	R$ 5.400,40
3	**TRAVESSEIRO HOSPITALAR -** Travesseiro com enchimento em espuma. Revestimento c/ capa não removível, totalmente impermeável, resistente e adequada à higienização e limpeza. Dimensões: cerca de 60 x 40 cm.	50	Unid.	R$ 55,79	R$ 2.789,50
4	**LENÇOL DE TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, SEM ELÁSTICO -** Confeccionado em percal 100% algodão, tipo tela, na cor branca, com gramatura mínima de 150 g/m², resistente a lavagens frequentes e adequado para uso em cama hospitalar. Dimensões aproximadas de 200 x 240 cm (largura x comprimento), com acabamento nas extremidades. Personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, em local e dimensões a serem definidos pelo contratante.	150	Unid.	R$ 88,20	R$ 13.230,00
5	**FRONHA -** Confeccionada em tecido 100% algodão, com 150 fios, na cor branca, resistente a lavagens frequentes e adequada para uso hospitalar, com acabamento nas extremidades. Dimensões aproximadas de 70 x 50 cm**.** Personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, em local e dimensões a serem definidos pelo contratante.	50	Unid.	R$ 33,82	R$ 1.691,00
6	**MANTA/COBERTOR DE CASAL -** Confeccionado em microfibra, 100% poliéster, tipo casal, com gramatura mínima de 200g/m², medindo 1,80 x 2,00 m. Resistente a lavagens frequentes, de fácil higienização e secagem. Toque macio e aveludado, em cores variadas LISAS, de boa	100	Unid.	R$ 49,39	R$ 4.939,00

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

	qualidade. Personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, em local e dimensões a serem definidos pelo contratante.				
7	**TOALHA DE BANHO -** Confeccionada em tecido felpudo, com composição mínima de 90% algodão, gramatura mínima de 350 g/m², compatível com lavagem industrial, com acabamento em costura dupla nas laterais, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 cm x 1,35 m. Personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, em local e dimensões a serem definidos pelo contratante.	40	Unid.	R$ 45,06	R$ 1.802,40
8	**TOALHA DE ROSTO -** Confeccionada em tecido felpudo, com composição mínima de 90% algodão, gramatura mínima de 350 g/m², compatível com lavagem industrial, com acabamento em costura dupla nas laterais, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 cm x 70 cm. Personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, em local e dimensões a serem definidos pelo contratante.	30	Unid.	R$ 18,43	R$ 552,90
9	**CAMISOLA HOSPITALAR TIPO AVENTAL -** modelo transpassado, com mangas e amarril, confeccionada em tecido adequado para uso hospitalar, com dimensões aproximadas de 1,40 m x 1,40 m, cor a definir pelo contratante. Personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, em local e dimensões a serem definidos pelo contratante.	100	Unid.	R$ 69,66	R$ 6.966,00

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante solicitação da Administração e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

4.3. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, sujeira, umidade ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade.

4.4. No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração quanto às quantidades, especificações, qualidade e condições de conservação, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados, sem ônus adicional para o Município.

4.5. As despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

4.6. O local da entrega dos itens será na **Avenida Otaviano Teodoro Leite, nº 413, Centro, Itutinga, CEP: 36.390-000**, ou em outro indicado pela Secretaria requisitante.

4.7. O horário de entrega será das **07hs:30min às 11hs:00min – 13hs:00min às 16h:30min, de segunda-feira à sexta-feira.**

5. VIGÊNCIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINACEIRO E REAJUSTE:

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante anuência do fornecedor, nos termos da Lei.

5.2. As eventuais prorrogações da vigência deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente motivado, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.3. Para fins de prorrogação da vigência da Ata, deverá ser demonstrado, por meio de pesquisa de mercado ou instrumento equivalente, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

5.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que provoquem a ruptura da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento formal da detentora da Ata e análise técnica da Administração.

5.5. Em caso de prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da proposta ou do último reajuste concedido, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua ausência, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, a ser apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.6. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive em suas prorrogações, a detentora deverá manter a regularidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, se for o caso, rescisão.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução escolhida consiste na aquisição parcelada de materiais destinados à composição e reposição do enxoval hospitalar das unidades e estabelecimentos de saúde do Município de Itutinga/MG, conforme a necessidade da Administração, garantindo a disponibilidade de itens essenciais à higiene, ao conforto, à segurança e à adequada assistência aos pacientes e usuários dos serviços de saúde.

7.2. A forma parcelada de aquisição justifica-se pela demanda variável e contínua de reposição dos materiais, decorrente do uso, desgaste e necessidade de substituição dos itens, não sendo conveniente a aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única oportunidade. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços permite a realização das aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando estoques excessivos e promovendo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO:

8.1. Recebimento do Objeto: O recebimento dos itens entregues será realizado em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes etapas:

8.1.1. Recebimento provisório:

8.1.1.1. Realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência preliminar da quantidade e das condições gerais do objeto entregue.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

8.1.1.2. O recebimento será formalizado por meio de registro ou termo provisório, observando eventuais não conformidades para análise posterior.

8.1.2. Recebimento definitivo:

8.1.2.1. Realizado após verificação detalhada da conformidade técnica dos itens, pela autoridade competente ou comissão designada, com emissão de termo detalhado que comprove o cumprimento integral das especificações contratuais.

8.1.2.2. Em caso de não conformidade, o objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, com notificação formal à contratada para substituição ou correção, sem ônus adicional à Administração.

8.1.3. Ensaios e testes:

8.1.3.1. Quando exigidos por normas técnicas oficiais, ensaios, testes e demais provas de conformidade correrão por conta da contratada, salvo disposição contrária constante no edital ou no contrato.

8.2. Condições para o pagamento: As seguintes condições deverão ser atendidas para que o pagamento seja efetuado:

8.2.1. Conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas, prazos e condições contratuais estabelecidos.

8.2.2. Atestação formal pelo fiscal do contrato de que os itens foram entregues corretamente e em conformidade com os requisitos contratuais.

8.2.3. Apresentação de documentos fiscais regulares, livres de erros ou inconsistências.

8.2.4. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada no momento da liquidação da despesa.

8.3. Responsabilidade tributária:

8.3.1. Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o fornecimento dos bens serão de responsabilidade exclusiva da contratada**.**

8.3.2. A Administração Pública realizará as retenções tributárias previstas na legislação vigente no momento do pagamento, informando à contratada os valores retidos na Nota Fiscal ou documento equivalente**.**

8.4. Rejeições e adequações:

8.4.1. Os itens entregues que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência serão rejeitados, total ou parcialmente.

8.4.2. A contratada deverá corrigir ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os itens no prazo máximo de 05 dias corridos após a notificação formal.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

8.5. Suspensão do pagamento:

8.5.1. Caso sejam identificadas inconsistências nos documentos apresentados ou desconformidades nos itens, o prazo de pagamento será suspenso até a completa regularização, sem direito à aplicação de correção monetária ou acréscimos sobre o montante devido.

8.6. Disposições complementares:

8.6.1. Eventuais multas ou penalidades aplicadas à contratada serão deduzidas do valor a ser pago, conforme disposto no contrato e na legislação aplicável.

8.6.2. O pagamento será condicionado à conformidade integral da entrega dos itens com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, não se admitindo entrega parcial ou incompleta sem justificativa prévia e autorização formal da Administração.

8.7. O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros.

8.7.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R$ 10,00 A R$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

8.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.10. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega dos produtos desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

8.11. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata;

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

8.12. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.2. Atestar nas NF o fornecimento dos produtos desta licitação.

9.1.3. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

9.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

9.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento;

9.2.2. Entregar os produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de conservação e utilização;

9.2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, arcando com todos os custos relacionados ao transporte, carga e descarga.

9.2.4. Os materiais deverão ser entregues em quantidade e especificações correspondentes ao solicitado pela Secretaria de Saúde, acompanhados, quando exigível, das respectivas informações de identificação e comprovação de conformidade.

9.2.5. Substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, danos, avarias ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

9.2.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que estejam adequados à finalidade a que se destinam;

9.2.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento;

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

9.2.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

9.2.9. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados seus dados cadastrais, comunicando ao Município qualquer alteração em sua constituição social ou estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

9.2.10. Atender prontamente às solicitações e determinações do fiscal ou responsável pelo acompanhamento da contratação;

9.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação no fornecimento dos produtos;

9.2.12. Cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(eis) pela administração da empresa licitante.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, situação ativa;

10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas** - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

10.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10. 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, subscrita pelo representante legal da licitante, conforme anexo do edital.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

11. METODOLOGIA:

11.1. A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o Sistema de **Registro de Preços**.

11.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços próprio mostra-se adequada para atender de forma mais eficiente às demandas locais, conferindo maior flexibilidade quanto às quantidades, especificações dos itens e prazos de entrega. Tal medida observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a vantajosidade para a Administração Pública.

11.3. A disputa será realizada **por item**, estratégia que amplia a competitividade entre os licitantes e possibilita a participação de fornecedores conforme suas respectivas especialidades, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

11.4. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, conforme previsto na legislação aplicável, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.5. A participação no certame será exclusiva para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

12. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

12.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária.

12.2. O valor estimado da contratação é **de R$ 44.531,20 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).**

13. GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

13.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.5. A **execução do contrato** deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretária de Saúde **Aline Aparecida da Silva**, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

13.6. A **execução do objeto** será fiscalizada pela servidora **Ângela do Carmo Feliciano Pereira**, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

14. SANÇÕES:

14.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

14.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001

14.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias, devidamente alocadas no orçamento vigente da Administração Pública:

Dotação	Ficha	Fontes
02.015.001 10 301 1001 2.081 3.3.90.30.00	00566	1.500.000; 1.600.000; 1.621.000 e 2.621.000

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Aline Aparecida da Silva – Secretária Municipal de Saúde de Itutinga/MG

Itutinga, 01 de outubro de 2026

Aline Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Itutinga/MG

Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000 - Telefone: 0800 035 1001